



MUNICÍPIO DE GOIANA
PODER EXECUTIVO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Goiana, localizada no Paço Municipal das Heroínas de Tejucupapo, Av. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, Goiana - PE, CEP: 55900-000, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I - **O MUNICÍPIO DE GOIANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 10.150.043/0001-07, sediado na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, Goiana - PE, através das seguintes secretarias: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE, SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTOS, SECRETARIA DE MANUTENÇÃO GERAL, ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representados por seus ilustres Secretários devidamente nomeados por ato do Exmo. Prefeito do Município de Goiana; e

II - **TELEMAR NORTE LESTE S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Lavrado, n° 71, 2° andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.230.070, neste ato representado através de instrumento de mandato pela Sr. Jailton Medeiros de Lima Junior, brasileiro, casado, analista de cobrança, matrícula 55877, portador de Cédula de RG n° 2.158.981 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o n° 035.152.554-86; e pelo Sr.^a Marina Nunes Pimentel, brasileira, casada, especialista de cobrança, matrícula 70597, portador da cédula de identidade n° 6.000.456 SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob o n° 038.195.954-65.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS
CARACTERÍSTICOS

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação de valor devido pelo Município de Goiana, através

DS
MM

DS
MDL



MUNICÍPIO DE GOIANA
PODER EXECUTIVO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

de suas Secretarias, relativo ao pagamento de serviços prestados de telefonia fixa pela empresa Telemar Norte Leste S/A, na modalidade local, longa distância nacional (LDN), e longa distância a ser executado de forma contínua, conforme as especificações e condições ínsitas no Processo Administrativo nº 070/2020, Inexigibilidade nº 028/2020 e Contrato Administrativo nº 094/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de **R\$ 31.446,24 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**, discriminados da seguinte forma:

1. Gabinete do Exmo. Prefeito do Município - R\$ 3.921,92 (três mil novecentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), com recursos da dotação orçamentária, consoante nota de reserva orçamentária nº 750;
2. Secretaria de Políticas Sociais e Desporto - R\$ 10.875,63 (dez mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos), com recursos da dotação orçamentária, consoante nota de reserva orçamentária nº 747;
3. Secretaria Geral, Abastecimento e Serviços Públicos - R\$ 1.087,44 (um mil oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), com recursos da dotação orçamentária, consoante nota de reserva orçamentária nº 732;
4. Secretaria de Arrecadação e Finanças - R\$ 1.587,79 (um mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos), com recursos da dotação orçamentária, consoante nota de reserva orçamentária nº 751;
5. Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade - R\$ 779,08 (setecentos e setenta e nove reais e oito centavos), com recursos da dotação orçamentária, consoante nota de reserva orçamentária nº 752; e

DS
MMP

DS
MDW

2



MUNICÍPIO DE GOIANA
PODER EXECUTIVO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

6. Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - R\$ 13.194,38 (treze mil cento e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos), com recursos da dotação orçamentária, consoante nota de reserva orçamentária n° 753;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação das parcelas devidas e mencionadas na Cláusula Primeira, pelas Secretarias envolvidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 à 65, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Goiana - PE, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O MUNICÍPIO DE GOIANA, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial do Município.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o

DS
MM
DS
MDL



MUNICÍPIO DE GOIANA
PODER EXECUTIVO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Município de Goiana para constar nos autos e outra para a
TELEMAR NORTE LESTE S/A.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas,
assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que
produza seus jurídicos e legais efeitos.

Goiana, 27 de Dezembro de 2021.

RAYAN RITCHELLE ALCANTARA JUSTINO
GABINETE DO PREFEITO

JONES JOSÉ CORREIA PIMENTEL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE

CHRISTIANA DE LIMA
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTOS

ELIANE DA SILVA
SECRETARIA GERAL, ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTÔNIA LÚCIA RODRIGUES PONTUAL
SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS

LÍCIA DA SILVA MACIEL

DS
MPP

DS
MDS



MUNICÍPIO DE GOIANA
PODER EXECUTIVO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DocuSigned by:
Jailton Medeiros De L. Junior
4E6A9AC688F847C...

DocuSigned by:
Marina Nunes Pimentel
B185ECABBACD47F...

TELEMAR NORTE LESTE S/A
BENEFICIÁRIO

Testemunhas:

1° _____; CPF n°: _____;
2° _____; CPF n°: _____;